Indicação: 1033 / 2019

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, por meio da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), solicitando que sejam incluídos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, os Profissionais da Educação Básica (Professores e Servidores da área Administrativa das Escolas).

JUSTIFICATIVA

Nesta campanha, além de indivíduos com 60 anos ou mais de idade, serão vacinadas as crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de liberdade e os funcionários do sistema prisional. O público alvo, portanto, representará aproximadamente 59,1 milhões de pessoas.

Considerando que a escola pode ser considerada como um local de alta contaminação seja pela aglomeração de pessoas ou pela proximidade das relações interpessoais. Destarte, assim como os professores, os funcionários da parte administrativa das escolas, deveriam ser incluídos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, e, como prevê a Lei Complementar Estadual de nº 087/2000, estes funcionários devem ser enquadrados nas categorias funcionais previstas na carreira Apoio à Educação Básica.

Pelas razões ora expostas, como representantes do Município nesta Casa, rogamos por Vossa colaboração, e desde já agradecemos.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2019

Professor Cicero **Vereador(a) - MDB**	**Anderson Abreu** **2° Secretário(a) - DEM**	**Mika** **Vereador(a) - PP**

DOC: 1557489687